



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

## **EDITAL 03/2012 DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO DE PROVAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital 001/2012 RESOLVE:

**1. HOMOLOGAR** todos os candidatos inscritos, para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ipirá de acordo com listagens em anexo no site da Empresa realizadora do Processo Seletivo e no mural de avisos desta prefeitura.

- **CONVOCAR OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE: JARDINEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR E AUXILIAR DE OBRAS ESGOTO E CALÇAMENTO**, a comparecerem na Secretaria de Infraestrutura no dia 24 de março de 2012 às 08:00, munidos de Carteira de Identidade original para realização das provas de **Entrevista e Prática**.

- **CONVOCAR PARA AS PROVAS OBJETIVAS DIA 25 DE MARÇO DE 2012, TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS PARA OS SEGUINTE CARGOS:**

Advogado, Assistente Social, Educador Social, Coordenador do CRAS, Nutricionista, Psicólogo Ação Social, Professores NI, Professor Nível Especial, A.S.G Cadastrador de Bolsa Família, A.S.G. Instrutor de Fanfarra, A.S.G Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário, Atendente de Farmácia, Agente Administrativo, Técnico em Informática, Motoristas, Maqueiro, Recreador de Creche, A.S.G. Limpeza, A.S.G. Porteiro, Aux. Operacional Cozinha Hospitalar, Aux. Operacional, de Lavanderia Hospitalar, Auxiliar Operacional de Limpeza Hospitalar, Merendeira, Vigilante Posto de Saúde.

A aplicação das Provas Objetivas será realizada de acordo com as seguintes orientações:

### **I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS:**

Data: 25 de março de 2012.

Período: Das 09:00 às 12h:00m.

Horário de apresentação: 08h:20m.

Horário de fechamento dos portões: 08h:50m.

Duração da Prova: 03 horas.

### **II – DAS PROVAS:**

**II.1.** As provas serão aplicadas na cidade de Ipirá-Ba.

**II.2.** Os candidatos deverão se apresentar ao local das provas portando Documento de Identificação Original com o qual se inscreveu: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Seguranças, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos de Classe, que por Lei Federal valham como Documento de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira de habilitação de que tratam a Lei Federal 9503/07, todas em bom estado de conservação a permitir leitura clara e fácil compreensão.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

- II. 3.** Impossibilitado de apresentar, a Identificação Original, por motivo de furto ou perda, o candidato deverá apresentar documento comprobatório que ateste a ocorrência em Órgão Policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à Identificação Especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- II. 4.** Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- II. 5.** Não será admitida troca de opção de cargo.
- II. 6.** Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.
- II. 7.** O Candidato não poderá portar telefone **celular ligado** no espaço físico da escola onde realizará a prova.
- II. 8.** Em nenhuma Hipótese será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de completado 1 (uma) hora de início das mesmas, salvo por problemas de saúde, onde o candidato não terá mais retorno.
- II. 9.** Não será permitida a saída de mais de um candidato por vez de uma sala para o uso do sanitário.
- II. 10** A saída do candidato para ida ao sanitário é restritamente para este fim, e acompanhado do fiscal de área, estando, portanto o candidato proibido de manter qualquer tipo de contato com qualquer outra pessoa.
- II. 11.** Não será permitida nenhuma espécie de consulta, tais como códigos, livros, apostilas, manuais, calculadoras e ou comunicação entre os candidatos, conforme consta no Edital 001/12 de Abertura de Inscrições.
- II. 12.** Para preenchimento do gabarito todos os candidatos deverão portar **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.
- II. 13.** **Só poderá levar o caderno de questões o candidato que permanecer na sua sala respectiva do local de realização das provas até 2 (duas) horas após o seu início.**
- II. 14.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala só podendo ser liberados juntos e assinarem a ata de fiscalização.
- II. 15.** Após o término da prova, o candidato não poderá em nenhuma hipótese permanecer dentro do espaço físico do colégio ou escola que realizou a prova.
4. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos cujos nomes não constem nas respectivas listagens, nos locais de realização das provas.

Gabinete do Prefeito municipal de Ipirá, 22 março de 2012.

**ANTONIO DIOMÁRIO GOMES DE SÁ**  
Prefeito Municipal de Ipirá